

## **RESOLUÇÃO Nº103/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A Estratégia de vacinação contra a influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste definida pelo Ministério da Saúde para o ano de 2026, conforme orientações técnicas vigentes.

A situação epidemiológica das doenças respiratórias no estado do Espírito Santo.

A importância da ampliação do acesso à vacinação contra a influenza como medida eficaz para a redução de complicações, internações e óbitos decorrentes da doença.

A disponibilidade de doses da vacina influenza distribuídas aos municípios.

A necessidade de organização oportuna da estratégia de vacinação nos municípios, respeitando a realidade epidemiológica e logística de distribuição dos imunobiológicos.

A responsabilidade compartilhada entre estado e municípios na execução das ações de imunização no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* ampliação temporária da vacinação contra a influenza para toda a população acima de 6 (seis) meses de idade, a partir do dia 30 de maio de 2026, enquanto perdurarem os estoques municipais disponíveis da vacina.

**Art. 2º** - Orientar os municípios que mantenham intensificadas as estratégias de busca ativa, mobilização e vacinação voltadas ao alcance das coberturas vacinais dos grupos prioritários com meta estabelecida pelo Ministério da Saúde: crianças de 6 meses a menores de 6 (seis) anos de idade, gestantes e idosos. Além da vacinação dos grupos de risco para complicações por influenza, incluindo pessoas com comorbidades, com deficiências, puérperas, trabalhadores da saúde, dentre outros públicos prioritários definidos pelo Programa Nacional de Imunizações.

**Art. 3º** - Orientar os municípios quanto à necessidade de reservar quantitativo estratégico de doses para manutenção da rotina de vacinação das crianças de 6 meses a menores de 6 anos, idosos e gestantes ao longo do ano de 2026.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 27 de maio de 2026.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**MICHEL FERNANDO BARTH**

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES  
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 27/05/2026 14:32:16 -03:00

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
CIDADÃO  
assinado em 27/05/2026 14:53:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/05/2026 14:53:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7MZKTC>